

No dezessete horas do dia 18 de dezembro de 1952, na sala da Retórica da UREMG, no edifício principal da mesma Universidade, nesta cidade de Viçosa, deu-se mais uma reunião do Conselho Universitário, presidida pelo Mag. Ritor, Dr. Joaquim Fernandes Braga, por mim, G. A. Mendes, secretariada, presentes os seguintes conselheiros: Prof. Joaquim Mattoso, diretor da ESA, Msacir Gomes de Freitas, diretor substituto da ESV, Prof. Benedita Uldes, Diretora da ECD, Prof. J. M. A. Memória, Chefe do Serviço de Experimentação e Pesquisa da UREMG, Dr. Waldemar Regu-de Pinheiro, Chefe do Serviço de Extensão da UREMG, Prof. Edson Gotsch Magalhães, representante da ESA, Prof. Luis Rodrigues Fontes, representante da ESV, Prof. Juvenal S. Aroeira, representante da associação de ex-alunos, Dr. Waldemar Cardoso de Menezes, representante do Ministério da Agricultura e Sr. Geraldo Lopes de Faria, representante do diretório acadêmico.

Razão de comparecer, por razão justificada, o Sr. Cons. Dr. José de Almeida, representante da Federação das Associações Rurais de Minas Gerais.

Aberta a sessão pelo Sr. Presidente, fez-se, fagueiramente, sobre a pauta.

Foram apresentadas as credenciais do Prof. Msacir Gomes de Freitas, diretor substituto da ESV durante as férias regulamentares do Sr. Diretor efetivo; do Dr. Waldemar Cardoso de Menezes, novo representante do Ministério da Agricultura no Conselho Universitário, recentemente designado pelo Sr. Ministro, e do Prof. Juvenal S. Aroeira, nos últimos dias,

Credenciais do Prof. Msacir Gomes de Freitas.

eleito e empossado presidente da Associação de Ex-alunos. O Cons. reconheceu a legitimidade desses credenciais.

Homenou o Sr. Presidente uma comissão especial de Finanças constituída dos Srs. Conselheiros Ubair Jones de Freitas, Jurema S. Choeira e Eldemar Rezende Fimrenta. A esta e à comissão de Legislação e Insino o Sr. Pres. distribuiu varios assuntos encaminhados ao Cons.!

As 16,30 horas, o Sr. Pres. declarou encerrados os trabalhos de abertura da presente sessão do Cons. V. para reali-los ás 8 horas da manhã do dia 19 de dezembro.

Aí hora e dia supra, reataram-se as atividades do Conselho, na seguinte ordem:

Resolução do Conselho de Reg. Campos e Demora.

1º) Lendo o Sr. Pres. os pareceres da Diretoria da ESA, enviados pela Comissão de Legislação e Insino, sobre viagens de estudo ao estrangeiro dos professores Joaquim Campos e J. M. P. Alencória, sendo aprovados os pareceres e relatórios.

Regimento do S. P. de Reg.

2º) Em discussão o Regimento Interno do Serviço de Experimentação e Pesquisa da VREMG, lembrou o Cons. Valdemar Cardoso de Alencória a conveniência de esse serviço se entender bem com serviços semelhantes, estaduais e federais, para maior entrosamento, com finalidade de eficiencia. Em votação unanime, o Cons. aprovou o referido regimento, ficando a redação final a cargo do Chefe do Serviço e do Prof. E. Potzch Magalhães.

Incorporação da E. M. de Floresta

3º) Sobre a incorporação da Escola Municipal do Floresta, assunto pendente da ultima reunião, adotou o Cons. V. o parecer do Cons. Leonidas M. Magalhães que manda "se consulte ao Sr. Chefe do Dep. do Insino Técnico se a incorporação da E. M. do Floresta será completa, isto é, se passarão para a

UREMG o patrimônio daquela Escola e a verba consignada, anualmente no orçamento do Estado?"

4º) Sobre o pedido de 6 alunos da ESV conhecidos a referem, pela Diretoria, as quantias férias recebidas, conforme decisão do Cons. Universitário, resolver o Cons. pedir novas informações ao Sr. Diretor da ESV.

Comissão de
Bolsas.

Do mesmo tempo resolver aprovar a proposta do Cons. J. Neto que tem a seguinte redação: "Cabe sejam concedidos, automaticamente, isto é, sem necessidade de requerimento, os favores, constantes do Regimento Interno, de 50% de abatimento ao aluno que, não estando incurso em pena disciplinar, obtenha, no período anterior, tanto nas férias mensais como nas provas finais e exames, a média mínima 60; será concedida, nas mesmas condições, isenção de todas as taxas ao aluno que, além de satisfazer todas as exigências já enumeradas, obtiver média, no mínimo, 70, por matéria, nas provas finais ou aprovação por média em todas as matérias."

50% de abatimento aos alunos

5º) Sobre o pedido do Diretor Acadêmico de se admitir um representante do Diretor na Congregação da ESA, resolver o Cons. que se adote o parecer da Comissão de Legislação e Ensino e que, respondendo ao pedido, se faça, pormenorizadamente, a explicação do caso que não é da competência do Cons. Univ., mas assunto de lei.

Representante do Diretor na Congregação

6º) Sobre o pedido de pagamento de vencimentos relativos a 1950, a que se julga com direito o Prof. Fernando Fávora Barreto, resolver o Cons. que se consulte a Secretaria da Agricultura, através da Diretoria da ESV, quais eram as atividades exercidas pelo referido prof., além das aulas na ESV.

Vencimento do Prof. Barreto

7º) Do pedido do Chefe do Serviço de Saúde de equiparação de suas férias às dos professores

Férias do chefe do S. de Saúde

res, resolver o Sus. U., unanimemente, conceder as férias de 45 dias ao funcionário, deixando os demais casos mencionados, isto é, Reitor, Diretores, Chefes de Serviços, Secretário Geral, Contador Geral e Bibliotecário, para a próxima reunião.

8º) Com unanimidade e sem proposta de congratulações pelo Sus. Moacir Gomes de Freitas, o Sus. U. resolveu abrir concurso para a cátedra de Economia Rural a pedido do prof. Edson Tetzels Magalhães, da ESA, com a aprovação da respectiva Congregação, determinando que o Secretário Geral em comissão com o Sr. Diretor da ESA promova os editais competentes e demais trabalhos para a realização do dito concurso a catedrático.

9º) Sobre a autorização pedida pelo Diretor para remuneração, durante período de férias, a professores da ESA que ministrem, sem direito a pedir férias durante o ano, aulas ao curso pre-agronômico, o Sus. votou a seguinte preliminar: "A proposição de se remunerar, nas condições supra, fere o dispositivo do tempo integral?" Responder, por 9 votos, que não fere. O voto contrário do Sus. Luis Rodrigues Fortes motivou a seguinte declaração de voto: "Voto contrário ao parecer do prof. Memória por achar que o Sus. assim procedendo abre uma exceção, a nosso ver, perigosa para manter o seu regimen de tempo integral. Já antevemos recursos que serão encaminhados ao Sus. de professores que exerceram nas atividades dentro da ESA, em férias e sem remuneração e que, dificilmente, poderão ser indeferidos, se quisermos ser equânimes nas nossas resoluções. Somos por uma medida mais ampla que não venha constituir exceção?"

Depois disso, ainda por 9 votos contra

1, o Sus. houve por bem conceder o que pedia a Diretoria da ESA, aprovando o parecer do Sus. M. P. Mervória. Note-se que a declaração de voto do Sus. Luis Rodrigues Fontes diz respeito a esta decisão ultima e não, como á fls. 91 v. parece ficar entendido, em relação á preliminar de linhas 20, 21 e 22.

10º) Havendo sido levantada a sessão ás 12,5 horas e reaberta ás 14, aprecion, então o Sus. o esquema de funcionamento do curso e futuro da Escola de Ciências Domésticas, um trabalho da Diretoria por ela e pelo Mg. Reitor exposto, trabalho que já foi objeto de consulta a altas autoridades pedagógicas do Cons. Nacional de Educação, por iniciativa pessoal da Diretoria. Aprecion, em tese, o Sus. o dito esquema autorizando o Reitor a tomar todas as providencias que forem julgadas necessarias ao seu inicio, em março de 1953. Por solicitação da Diretoria, esollhen-se uma comissão, assim constituída: Diretora, Ita. Anaita Dickson, Dr. Joazim Alberto, Profs. Sidrio S. Brandão e Eli D. Brandão — para a realização final do projeto apresentado.

Nessa oportunidade, interpelado pelo Sus. Z. Patsch Magalhães, o Conselho, em deliberação unanime de votos, que não haverá, no próximo ano, o Curso Superior de Ciências Domésticas, na ECD.

11º) Sobre o pedido da Associação de ex-alunos da ESV de se fazer representar, por vezamento com a outra associação, no Cons. V., decidiu o Sus. que a discussão do referido assunto se ja transferida para outra oportunidade, adstando o parecer dos Sus. J. S. Chocira e Valdemar C. de Mendez por 7 votos contra 3.

12º) Sobre o pedido da Associação dos ex-alunos da UREMB para se nomear uma comissão que escolha o local da casa do ex-aluno, resolveu o Cons. aprovar o parecer da comissão no mesada para relatar o assunto e que se considerem de natureza técnico-administrativa, também, considerando que qualquer construção de caráter permanente deve obedecer a um critério de conjunto, sugerindo ao Reitor a nomeação de uma comissão técnica que deverá dar, até a próxima reunião do Conselho, sua opinião sobre a localização da referida casa do ex-aluno.

Revogação do tempo integral

13º) Lem o May. Reitor o projeto de lei e as justificativas a serem apresentadas para a regulamentação da aplicação e dispensa do regime de tempo integral. Depois de alguns debates, foi lançada a seguinte proposta: "Pede-se seja revogada a resolução do Cons. U. sobre o tempo integral, considerando isentos do tempo integral, a partir de 1º de janeiro de 1953, de acordo com o que prescrevia a lei 918, de 15 de setembro de 1952, todos os professores e técnicos da UREMB." Responder, negativamente, o Cons. U. por 5 votos contra, 4 a favor e 1 em branco, ficando de pé a última resolução do Cons. de não se considerar nenhum caso de dispensa do tempo integral, antes da regulamentação do mesmo. Também continua o Cons. no propósito de fazer apresentar o projeto de lei que regulamentará o dito regime de tempo integral.

Federalização

14º) Considerou-se o pedido da ESU de federalização em separado, constante da última reunião do Cons. U. para estudo da qual foi escolhida a comissão — Cons. Jerazá Blacedo e E. Pötsch Magalhães. Esta, por várias razões, não pôde apresentar o seu parecer. Foi, então, o Cons. J. Blacoso a pro-

fora de se aguardar o parecer da comissão para a promoção do Conselho. Foi aprovada esta proposta por 7 votos contra 3.

15º) Melhorou-se a comissão para as promoções na ESA, constituída dos profs. Sílrio S. Brandão e Evelino Marstoni Barbosa e o Sr. Sotador Geral Duarte Távora. Sutar-se-á o tempo de serviço para promoções até o dia 31 de outubro de 1952.

Comitê de pro-
m. e s.

16º). O Sr. Diretora fez ao Conselho o relato do que vai pela ECD. Ambiente sério de estudos. Boa disciplina com ausência frática de problemas disciplinares. 3 alunas vão em estudo aos EE.UU. Ponte artística bem iniciada. Cooperativa para ajuda de alunas que dela precisam já fundada e em vias de prestar na ajuda efetiva.

Exp. de resu-
l. e. de. diretora

17º) Um requerido, pediu o Cons. Moacir Gomes de Freitas que o Sr. Wilson Claudio Dotti, como atividades de secretário da ESV recebesse autorização do Conselho para secretariar as reuniões da Congregação, o que o Cons. concedeu. Ciente da melhoria de vencimentos do Sr. Dotti, resolveu-se que haja entendimento entre o Sr. Kertz e o Sr. Diretor para isso.

Secretaria da
ESV.

18º) O Sr. Diretor da ESA solicitou permissão para contratar um técnico para o Dep. de Biologia, dado que vai aposentar-se, brevemente, o prof. de Zoologia. Foi autorizado o contrato, à base dos últimos contratados, em condições semelhantes.

Intento para
Biologia

19º) Igual pedido foi feito pelo Cons. Luis Rodrigues Fontes para a cadeira de Lic. em Engenharia da ESV. O Conselho concedeu, devendo o nome do candidato ser aprovado pela respectiva congregação.

Intento para
Licenciatura

20º) O Cons. E. Gotsch Magalhães no

Comitê de
D. A. G.

que os Conselhos se faça ao P. A. G. a seguinte consulta: "Em face da letra "c" do art. 89, do título IV dos Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, servidores diaristas efetivados em cargo de carreira contam o tempo em que serviram como diaristas para efeitos de férias-premio."

21º) A consulta do Cons. J. Mattoso "se tem direito a quinquênio o professor que lecionou apenas um semestre durante o ano letivo" responde o Cons., afirmativamente.

Depois disso, às 18,20 horas, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão convocando os Srs. Conselheiros para as 9 horas da manhã do dia 20 a fim de ouvirem a leitura da ata.

Retificações: 1º) A fl. 93, onde se lê Wilson Claudio Dotti leia-se Claudio Wilson Dotti.

2º) Antes da votação da proposição relativa à Federalização em separado da ESV, fg. 92v e 93, o Cons. Luis Rodrigues Fontes propôs a eliminação de "se o Cons. V. continuava em dúvida se a suspensão do § 2º do art. 2º da lei 272, de 13-IX-1948, inutilizava ou dificultava a criação de outra escola de Veterinária em Viçosa" a que o Cons. responde por 7 votos contra 3 que a dúvida permanecia.

3º) Ao pedir o Sr. Cons. J. Mattoso autorização para contrato de um professor para a seção de Zootecnia, foi justificado do seguinte modo: 1º o prof. da cadeira está em vias de se aposentar; 2º além disso, o referido prof. está, atualmente, sobrecarregado com as seguintes atribuições didáticas: a) curso de Zootecnia do Superior; b) curso de Zootecnia do Médio; c) curso de Fisiologia do Médio; d) curso de Fisiologia da Escola de Ciências Domésticas; e) para o próximo ano ainda haverá o curso de Zootecnia do Técnico de Agricultura e do Pre-universitário.

As 9 horas do dia 20 de dezembro, lida a ata e feitas as relifiações acima, foi em posse com as relifiações, e votação e aprovada para ser, e seguida, assinada.

[Handwritten signature]
A. A. Mendes

apresenta
D. Antonio
Santiago

✓